

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 121/2019

Data: 14/10/2019

Nr. por Centro de Custo: 25

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.      Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 7 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS  
Nome do Solicitante: RODRIGO GURSKI  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA      Identificação:  
SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	U	RELE FECHADO COM JANELA ILUMINATICA RM 74/N 220V (329241)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 14 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando nº. 28/2019

Paulo Frontin, 14 de outubro de 2019.

Ao Setor de Licitação

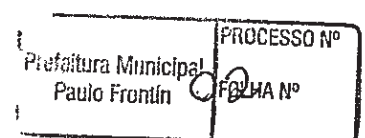
Assunto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do Município de Paulo Frontin/PR.

Senhor,

Por meio deste, solicito a abertura de processo licitatório para a Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin, Paraná.

Atenciosamente,

**RODRIGO GURSKI**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição para suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin/PR.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 3. OBJETO

3.1. Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do Município de Paulo Frontin/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	U DE MEDIDA
01	RELE FECHADO COM JANELA ILUMINATICA RM 74/n 220v	100	Unidade

329241

### 4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – O objeto consiste na aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do Município de Paulo Frontin/PR.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin, Paraná, em até 10 dias.

4.3 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.3.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o serviço entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.4 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor e as disposições da lei estadual 17682 de 20/09/2013.

4.5 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos serviço vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.6 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº SOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- aceitar o acréscimo ou decréscimo do objeto em percentual de 25 %.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

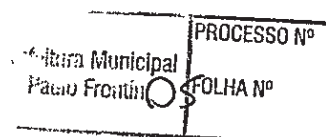
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, Paraná, 14 de outubro de 2019.

RODRIGO GURSKI  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**CNPJ 77.007.474/0001-90**  
**Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ**  
**Fone – 42-3543-1210**

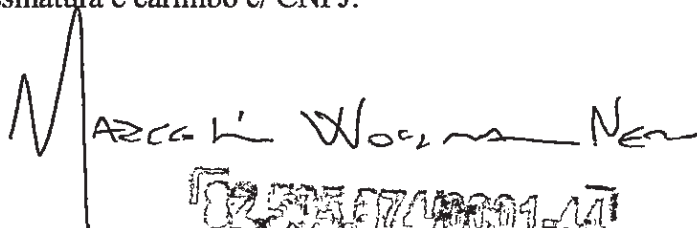
Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de materiais elétricos para iluminação Publica do Município de Paulo Frontin  
- PR

Fornecedor:	COMERCIAL AGRICOLA BOI GROSSO LTDA.
Endereço:	RUA 22 DE JANEIRO N° 101
Telefone:	42 35431210

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	RELE FECHADO COM JANELA ILUMINATIC RM 74/n 220v	100	R\$: 69,90	R\$: 6990,00
TOTAL:			R\$: 6990,00	

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

  
MARCIA L. WOLMAN NERI

12.535.874/0001-44

Comercial Agrícola  
Boi Grosso - LTDA.

Rua 22 do Janeiro, 101  
Centro - 84635-000  
Paulo Frontin - Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
---------------------------------------	-------------------------------

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**CNPJ 77.007.474/0001-90**  
**Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ**  
**Fone – 42-3543-1210**

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de materiais elétricos para iluminação Publica do Município de Paulo Frontin  
- PR

Fornecedor: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME

Endereço: AV. Manoel Ribas Nº: 806 CENTRO CEP: 84.600-280

Telefone: (42) 3523 - 7152

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	RELE FECHADO COM JANELA ILUMINATIC RM 74/n 220v	100	R\$: 73,50	R\$: 7.350,00
TOTAL:			R\$: 7.350,00	

8909

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

  
**08.985.961/0001-04**

**ELIZETE SCHEFFER DE  
OLIVEIRA - ME**

Av: Manoel Ribas, 806  
Centro - Cep: 84600-280  
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**CNPJ 77.007.474/0001-90**  
**Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ**  
**Fone – 42-3543-1210**

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de materiais elétricos para iluminação Publica do Município de Paulo Frontin  
- PR

Fornecedor: MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA.


Endereço: RUA: Matos Costa Nº 515 CENTRO PORTO UNIÃO

Telefone: (42) 3522 -1234

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	RELE FECHADO COM JANELA ILUMINATIC RM 74/n 220v	100	R\$: 83,50	R\$: 8.350,00
TOTAL:			R\$: 8,350,00	

8054

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

  
**MD Grazziotin**  
MATERIAIS ELETRICOS LTDA.  
CNPJ 85.604.510/0001-20  
Fone (42) 3522-1234

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
	08



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/10/2019 a 14/10/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 116/2019 Data: 14/10/2019

Material: 329241 - RELE FECHADO COM JANELA ILUMINÁTICA RM 74/N 220V Unid.: U

1	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIULO LTDA - (6051)		100,000	69,9000	6.990,00	Sim ***
1	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - (8909)		100,000	73,5000	7.350,00	Não
1	MD GRAZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - (8054)		100,000	83,5000	8.350,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>6.990,00</b>	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

09

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**Processo Adm. nº:** 128/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	U	RELE FECHADO COM JANELA ILUMINATICA RM 74/N 220V	75,6300	7.563,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				75,6300	7.563,00

Paulo Frontin, 14 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº  
110

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 14 de Outubro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 128/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 14 de Outubro de 2019.

-----  
ANTONIO GILBERTO GRUBA  
PREFEITO MUNICIPAL



Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/10/2019 07h54min

Número	Validade
581	20/11/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA CNPJ: 82505074000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14339 - COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA  
Endereço: RUA DE JANEIRO, SN - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWTHQ7AXUYAPTWH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 21 de Outubro de 2019

Rui Barbosa, 204 - Centro  
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020828859-65

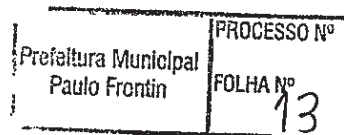
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.505.074/0001-44**  
Nome: **COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.505.074/0001-44

**Razão Social:** COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA ME

**Endereço:** RUA 22 DE JANEIRO SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

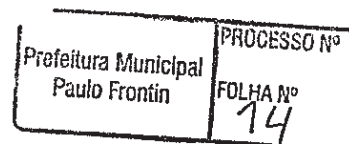
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2019 a 05/11/2019

**Certificação Número:** 2019100703294246638593

Informação obtida em 21/10/2019 07:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA**  
CNPJ: **82.505.074/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:25:37 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **C723.35BC.602F.B709**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 15



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA**  
**CNPJ: 82.505.074/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:37 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **C723.35BC.602F.B709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.505.074/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/04/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO COLONO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 22 DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PAULO FRONTIN</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 07:58:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº <b>17</b> FOLHA Nº
---------------------------------------	--------------------------------------



**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 77.007.474.0001/90  
 RUA RUI BARBOSA, 204 CENTRO  
 PAULO FRONTIN- PR  
 TELEFONE 42 3543-1210

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 482**

O Município de Paulo Frontin, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome: **COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA**

Nome Fantasia: **CASA DO COLONO**

CNPJ/CPF: 82.505.074/0001-44

Inscrição Municipal: 249

Localização: **RUA 22 DE JANEIRO, 404 - CENTRO CEP: 84635000 Paulo Frontin - PR**

Área utilizada: 200,00

**Atividades**

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

Horário: Horário Comercial

Validade: 31/12/2018

**Observações :**

Emitindo em : 27/04/2018

- 1 - O presente alvará só tem efeito mediante guia quitada do exercício anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

*Sebastião Elias da Silva Neto*  
**Sebastião Elias da Silva Neto**  
 Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO  
LTDA

CNPJ 82.505.074/0001-44 - NIRE 41202538587

Pag. 01

1. **ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO**, brasileiro, natural de Lages, SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 449.081.489-53. Carteira de Identidade RG sob nº 8/R-1.065.240, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 300, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **MIHAIL MARINHUK**, brasileiro, natural de Curitiba, PR, Solteiro, nascido em 18/04/1981, empresário, CPF sob nº 039.899.989-94, Carteira de Identidade RG 7.914.117-8, I.I. PR, Residente e domiciliado na Rua Pedro Hoinacki, snº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA**, com sede na Rua 22 de Janeiro, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202538587, por despacho em 29/04/1991, e último arquivamento em 08/01/2014, sob nº 20140356797, inscrita no CNPJ sob o nº 82.505.074/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Clausula Primeira** – O sócio **MIHAIL MARINHUK**, retira-se da sociedade vendendo 285 quotas (duzentos e oitenta e cinco quotas) no valor de 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais reais) ao sócio que ingressa neste ato: **EDUARDO DALLAZEM BUENO**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, solteiro, nascido em 29/07/1992, CPF sob nº 085.998.279-36; Carteira de Identidade RG 10.553.796-4, I.I. PR, residente e domiciliado na Avenida Esperança, nº 01, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

**Clausula Segunda** – O capital social de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

QUADRO SOCIETÁRIO	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO	99,85%	189.715	R\$ 189.715,00
EDUARDO DALLAZEM BUENO	0,15%	285	R\$ 285,00

**Clausula Terceira** – O Objeto será: Comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos, ferragens, ferramentas, medicamentos veterinários, tintas, materiais para pintura, pedras para revestimentos, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping. Comercio atacadista de fertilizantes, corretivos de solo, sementes agrícolas, defensivos agrícolas, rações e concentrados para animais.

**Clausula Quarta** – Fica neste ato alterado o porte da empresa de: MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A sociedade declara sob a pena da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 15:16 SOB Nº 20183117093.  
PROTOCOLO: 183117093 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802968975. NIRE: 41202538587.  
COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO  
LTDA  
CNPJ 82.505.074/0001-44 - NIRE 41202538587

Pag. 02

**Clausula Quinta** - A administração da sociedade caberá a ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO e EDUARDO DALLAZEM BUENO, com poderes e atribuições de administradores, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Sexta** - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA  
CNPJ: 82.505.074/0001-44  
NIRE 41202538587

ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO, brasileiro, natural de Lages, SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 449.081.489-53 Carteira de Identidade RG sob nº 8/R-1.065.240, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 300, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000. E EDUARDO DALLAZEM BUENO, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, solteiro, nascido em 29/09/1992, CPF sob nº 085.998.279-36, Carteira de Identidade RG 10.553.796-4, I.I. PR, residente e domiciliado na Avenida Esperança, nº 01, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresária Ltda: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA, com sede na Rua 22 de Janeiro, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202538587, por despacho em 29/01/1991, e ultimo arquivamento em 08/01/2014, sob nº 20140356797, inscrita no CNPJ sob o nº 82.505.074/0001-44, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** - A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA e tem sua sede na Rua 22 de Janeiro, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

**Clausula Segunda** - O capital social de R\$ 190.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 190.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 15:16 SOB Nº 20183117093.  
PROTOCOLO: 183117093 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802968975. NIRE: 41202538587.  
COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO

Municipal  
FOLHA Nº

20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO  
LTDA  
CNPJ 82.505.074/0001-44 - NIRE 41202538587

Pag. 03

QUADRO SOCIETÁRIO	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO	99,85%	189.715	R\$ 189.715,00
EDUARDO DALLAZEM BUENO	0,15%	285	R\$ 285,00

*Antonio Afonso Farias Bueno*  
**Clausula Terceira** - O Objeto será: Comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos, ferragens, ferramentas, medicamentos veterinários, tintas, materiais para pintura, pedras para revestimentos, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping. Comércio atacadista de fertilizantes, corretivos de solo, sementes agrícolas, defensivos agrícolas e rações e concentrados para animais.

**Clausula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Abril de 1991 e seu prazo é indeterminado.

**Clausula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Antonio Afonso Farias Bueno*  
**Clausula Sétima** - A administração da sociedade caberá a ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO e EDUARDO DALLAZEM BUENO, com poderes e atribuições de administradores, autorizando individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestam conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Clausula Décima** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Primeira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 15:16 SOB Nº 20183117093.  
PROTOCOLO: 183117093 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802968975. NIRE: 41202538587.  
COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria Municipal  
Caxo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 27

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais...  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO  
 LTDA  
 CNPJ 82.505.074/0001-44 - NIRE 41202538587

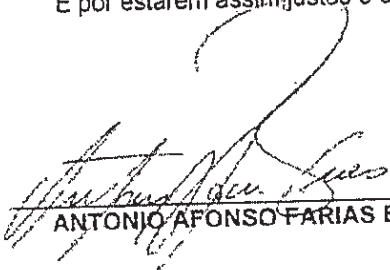
Pag. 04

**Clausula Décima Segunda** – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Terceira** – A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**Clausula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Mallet PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

  
 ANTONIO AFONSO FARIAS BUENO

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA


Paulo Frontin, 25 de Maio de 2018.

  
 MIHAIL MARINUK

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

  
 EDUARDO DALLAZEM BUENO

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

 **SERVICÓ DISTRITAL DE PAULO FRONTIN**  
 Comarca do Mallet - Estado do Paraná  
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil  
 Reconheço a firma dos **AFONSO FARIAS BUENO, EDUARDO DALLAZEM BUENO**  
 e **MIHAIL MARINUK**  
 em documento de verdade  
 Paulo Frontin, 26 de Junho de 2018.  
**Lucimara B. Brzezinski de Andrade**  
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada  
 Rua Digna nº 274 - Falt. n.º 1004X - 26.111. Póvoa  
 Curitiba - PR - 81301-900 - <http://fronpr.com.br>  
 Rua Arcebispo Manoel de Gusmão, Paulo Frontin, PR - Fone: (41) 3543-1191 - E-mail: [escritorio@fronpr.com.br](mailto:escritorio@fronpr.com.br)

75.213.006/0001-63  
 PAULO FRONTIN TABELAÇÃO DE  
 NOTAS E ORIGINAL DO REG. CIVIL  
 RUA AZEVEDO PÓVOA Nº 274 - 150  
 CEP 81301-900 - PAULO FRONTIN - PR

**LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE**  
 Escrevente Juramentada  
 Substituta  
 CPF 047.451.069-71

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 15:16 SOB Nº 20183117093.  
 PROTOCOLO: 183117093 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802968975. NIRE: 41202538587.  
 COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ


Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"  
Cartório do Distribuidor e Anexos  
☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR  
ANGÉLICA PAIM DA SILVA BLASZUYK - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido (a): **COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO - LTDA**, estabelecida à Rua 22 de Janeiro, S/N, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 82.505.074/0001-44.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 4 de julho de 2019. Eu \_\_\_\_\_ (Angélica Paim da Silva Blaszyk) distribuidora judicial.

  
JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL  
ANGÉLICA PAIM DA SILVA BLASZUYK  
ESCRIVENTE JURAMENTADA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
PÚBLICO, DEPOSITÁRIO  
Mallet - Estado do Paraná

Custas certidão: R\$ 32,13

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

23



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 126/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### **DADOS DO PROCESSO:**

Nº Solicitação: 121/2019

Nº Processo: 128/2019

**Objeto Solicitado:** Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin;

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
259	000	0207	2032	3.3.90.30	R\$ 150.000,00	R\$ 7.563,00
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 7.563,00

Paulo Frontin, 16 de outubro de 2019.

**DOUGLAS INGE CZAK BORGES**  
Contador

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

24





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2019

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	U	RELE FECHADO COM JANELA ILUMINATIVO RM 74/N 220V		69,90	6.990,00
<b>Total</b>						<b>6.990,00</b>

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

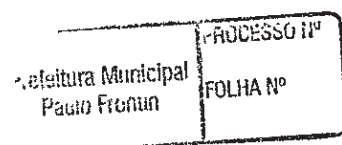
#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

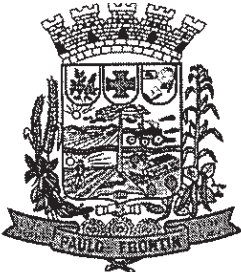
A contratação recaiu à empresa COMERCIAL E AGROPECUARIA BOI CRIOLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.505.074/0001-44, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº116/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

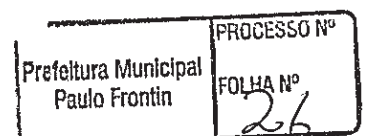
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de outubro de 2019

**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**MAURICIO MARCELO KOHUT**  
Membro

**IRCÉLIO CARLOTTO**  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico: nº. 207/2019**

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 79/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sr. Rodrigo Gurski

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 128/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 79/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 26 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbano de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 05 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbano de Paulo Frontin, Paraná,, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para suprir as necessidade do Município de Paulo Frontin/PR.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração ( art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93 ), conforme fl. 25 e 26 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 06 a 08 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 25 e 26 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 25 e 26 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 24 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

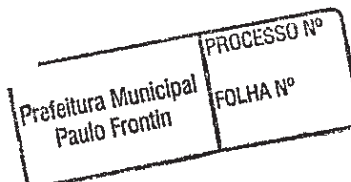
### 3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

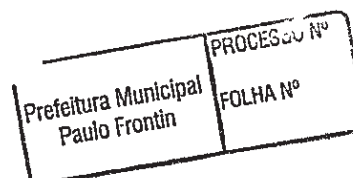
4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 116/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6.990,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010=1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira ( art. 27, inciso III, da LL ), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

<sup>2</sup>“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)


## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 23 de outubro de 2019.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.  
OAB/PR 61.919.





---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2019**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2019  
CONTRATADO: COMERCIAL E AGROPECUARIA BOI CRIOLO  
LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO  
FRONTIN-PR  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES  
DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR  
VALOR DA DESPESA: R\$6.990,00 ( seis mil novecentos e noventa  
reais)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01/11/2019-

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador:92325C7D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 04/11/2019. Edição 1878  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2019****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	U	RELE FECHADO COM JANELA ILUMINACIÃO RM 74/N 220V		69,90	6.990,00
<b>Total</b>						6.990,00

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa COMERCIAL E AGROPECUARIA BOI CRIOLO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.505.074/0001-44 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº116/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$6.990,00 ( seis mil novecentos e noventa reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de outubro de 2019

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**MAURICIO MARCELO KOHUT**

Membro

**IRCÉLIO CARLOTTO**

Membro

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador:592B412F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2019. Edição 1878  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2019**

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 207/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de novembro de 2019.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: COMERCIAL E AGROPECUARIA BOI  
CRIOLO LTDA  
Endereço.....: Rua 22 de janeiro  
Cidade.....: Paulo Frontin-PR  
CNPJ.....: 82.505.074/0001-44  
Valor da Despesa..... : R\$6.990,00 ( seis mil novecentos e noventa  
reais)  
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador:2A836C26**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 04/11/2019. Edição 1878  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>